

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI N° 3.108, DE 2023

Inscreve o nome de Mário Furtado, no livro de Heróis da Pátria.

Autor: Deputado Pr. MARCO FELICIANO

Relatora: Deputada BIA KICIS

I – RELATÓRIO

Chega para exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 3.108, de 2023, de autoria do Deputado Pr. Marco Feliciano, que “Inscreve o nome de Mário Furtado, no livro de Heróis da Pátria.

A proposição foi distribuída as Comissões de Cultura (CCULT), para apreciação conclusiva de mérito e Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), para o exame da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto, nesta Comissão.

É o relatório.



II - VOTO DA RELATORA

Esta proposição tem por escopo honrar e conceder prestígio ao cidadão orlandino, Sr. Mario Furtado, cidadão viril e impávido que lutou bravamente na Revolução Constitucionalista de 1932, não poupando força na peleja, o que culminou na sua morte. Caiu em combate mais foi levantado pela história pelo seu espírito cívico e por seu destemido instinto pátrio.

O voluntário guerreiro, Sr. Mario Furtado, foi um dos que fizeram a sua cidade, Orlândia-SP, obter destaque na Revolução Constitucionalista de 1932, ele teve participação ativa na Revolução e sofreu o impacto mais violento das batalhas, sendo o único vitimado na guerra da sua cidade. O combatente Mario Furtado nasceu em Orlândia-SP, no dia 16 de março de 1905. Filho do Sr. Custódio Severino Furtado e de Rita Maria de Jesus. O mesmo teve cinco irmãos, Antônio Severino Furtado; Castorina Furtado; Alile Furtado Pinotti, Maria Furtado Pereira Lima e Sebastião Furtado. Casou-se com Helena Novelli um pouco antes de partir para revolução, no dia 6 de Novembro de 1931, teve com ela uma filha, Maria Jose Furtado Barbosa, o qual não a conheceu, pois a mesma nasceu no dia 3 de dezembro de 1932, sendo que o mesmo tombou na batalha, no dia 15 de setembro de 1932.

O herói em voga fez parte do segundo grupo de orlandinos, composto de voluntários, que partiu de Orlândia incorporando-se em Ribeirão Preto, no dia 16 de julho, no Regimento de Cavalaria do Rio Pardo, seguindo para Zona Sul no dia 28 de julho sob o comando capitão Feijó. O revolucionário Furtado estava em uma patrulha de rotina com seu companheiro de batalha Ayrton Roxo, quando foi alvejado e morto, com um tiro na altura do coração e outro no abdômen; sendo enterrado no local da morte. Depois de algum tempo, foi conduzido seus restos mortais, para sua cidade natal, Orlândia-SP.

Vale salientar que o seu prestígio é reconhecido pela sua cidade natal, Orlândia-SP. A mesma ostenta uma praça cultuando a sua memória, por força de Lei Municipal. Com estas razões, o nome de Mario Furtado, se credencia a estar no Livro dos Heróis Nacionais, pela envergadura do seu feito histórica, no combate revolucionário. Sobretudo, pelo seu espírito de desprendimento pessoal, em prol de um país melhor, mais justo, próspero e igual. Quando voluntariamente, se dispôs a ir a batalha. A sua presença

texEdit
CD231401964000



no livro de Heróis da Pátria, sem dúvida, é uma dívida que o país pagará ao seu passado, reconhecendo-o como um guerreiro intrépido e espirituoso.

Diante do exposto, nosso voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 3.108, de 2023.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputada BIA KICIS
Relatora

